

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
DISPENSA Nº 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO Nº 152/2020

ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao contrato nº 152/2020 celebrado pela Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI e pela empresa BARROS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.989.334/0001-51, que tem por objeto dos serviços de reforma básica necessária ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde “Olavo Guerra”, na zona urbana do município de Redenção do Gurguéia - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, localizada na Avenida Álvaro Mendes, nº. 449, Bairro Centro, em Redenção do Gurguéia – PI, CNPJ (MF) Nº 06.554.380/0001-92, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 1.817.834 SSP/PI, e do CPF nº 838.359.203-59.

CONTRATADA: BARROS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.989.334/0001-51, com sede e foro na cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Floresta Moderna, nº 142, Bairro Centro, CEP: 64915-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.989.334/0001-51, representada por seu Sócio Administrador o Senhor Felipe Martins Barros, (brasileiro, solteiro, empresário), portador do CPF: nº 025.810.963-73 e do RG: nº 2.720.823 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Quarto Termo Aditivo de Acréscimo ao contrato n.º 152/2020, que tem por objeto os serviços de reforma básica necessária ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde “Olavo Guerra”, na zona urbana do município de Redenção do Gurguéia - PI. instruído no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, DISPENSA Nº 002/2020, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 7.340,95 (sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), do valor do contrato firmado entre as partes em 02/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula quarta do contrato e no art. 65, inciso I, alinha “a” e “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA



M. Barros

DO ACRÉSCIMO

O valor do contrato, após o acréscimo, é de 49,78% (quarenta e nove virgula setenta e oito por cento), totalizando R\$ 7.340,95 (sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), passando o contrato a vigorar no valor de R\$ 22.747,41 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alinha "a" e "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda e Décima Oitava do contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Redenção do Gurguéia – PI, 14 de maio de 2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Felipe Martins de Barros
CPF: 025.810.963-73
Contratada

Testemunhas:

1 - Marla Patrícia M. Borges
CPF: 048.609.463-40

2 - ALEX SOARES LOPES
CPF: 904 841 693-00

